**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018**

**CHAMADA PÚBLICA**

**Leonir Antônio Hentges**, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em regime de urgência para atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município.

Este processo seletivo simplificado será para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público para ocupar vaga de Educador Físico na Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social, para atuar no Projeto Transmitindo Cidadania – Oficina de Natação e de Jogos de Xadrez, Raciocínio Lógico e Atividades Esportivas para crianças e adolescentes que participam das ações desenvolvidas pela Proteção Social Básica.

Tal situação se faz necessário, uma vez que, no Processo Seletivo Edital n° 001/2018 não houve classificados. O referido edital está em conformidade com a proposta e objetivo de atender os programas socioeducativos da criança e do adolescente do município, e amparado na Lei Municipal n° 1.913/2017 de 06 de junho de 2017, e Lei Municipal nº 1.586/2007 de 11 de dezembro de 2007.

**1.   DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1.   Local**: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Rua Porto União, 968, Águas de Chapecó - SC.

**1.2.   Período das inscrições e horários**: as inscrições serão realizadas no dia **05 de Novembro de 2018, das 8h às 11h** na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pessoalmente ou por meio de procuração por firma devidamente reconhecida em cartório.

**1.3**. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

**1.4.**Ficam abertas as inscrições para atuar no cargo de Educador Físico.

**1.5.        Requisitos**:

a)            Nacionalidade brasileira;

b)           Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

c)           Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

d)            Idade mínima de dezoito anos;

e)            Aptidão física e mental;

f) Possuir habilitação mínima exigida.

**2.    DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO:**

**2.1.**O candidato poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente a documentação exigida para o cargo.

**2.2.**A área de atuação e a habilitação exigida estão estabelecidas na tabela a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ÁREA DE ATUAÇÃO** | **NÚMERO DE VAGA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO** |
| **Educação Física**  (SCFV - CRAS) | 01 | 40h | Diploma e Histórico de Conclusão de Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física(CREF). |

**2.3**. As atribuições do cargo são: Movimentos, Esportes, Raciocínio Lógico e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esportivo; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico - esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógicoeducacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Didática das aulas abertas na educação física; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física; a metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais.

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:**

a) Comprovante de habilitação (Diploma ou certificado de conclusão de curso);

b) Carteira de Identidade - RG;

c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;

e) Certidão de Nascimento dos filhos, quando for o caso;

f) Documento comprobatório de horas de cursos de aperfeiçoamento e atualização;

g) Cópia dos cursos de aperfeiçoamento (pós-graduação).

**3.1.**Todos os documentos deverão ser apresentados juntamente com a ficha de inscrição, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal. Os documentos originais deverão ser apresentados para a conferência e validação das cópias apresentadas.

**4.   DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.**A classificação do candidato dar-se-á na área de atuação de acordo com os seguintes critérios:

a)        Graduação: 12 pontos;

b)       Pós-Graduação: 10 pontos;

c)      Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas cursadas. Os cursos com carga horária menores que dez horas não serão computados;

**4.2.** Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate:

a)     Com maior titulação;

b)     Com maior idade;

c)     Com maior número de filhos(as).

**5.   DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**5.1.   Os envelopes de inscrição deverão ser entregues dia 05 de Novembro de 2018, das 8h às 11h na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças conforme endereço: Rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó - SC.**

**5.2.**O candidato no ato da entrega do envelope contendo a documentação exigida neste edital receberá um protocolo com a lista de documentos entregues, o qual deverá ser apresentado por ocasião da escolha de vaga juntamente com o documento de identidade.

**5.3.**O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados.

**5.4.**A lista classificatória será divulgada no site [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br )e no Diário Oficial dos Municípios, no período da tarde do dia **05/11/2018**.

**5.5**. A escolha de vaga existente realizar-se-á no dia **07/11/2018** na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a partir das 9h.

**5.6.**A chamada do candidato selecionado será feita obedecendo à ordem de classificação.

**5.7.**O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado, assinando termo de desistência. O candidato que não comparecer na chamada no dia convocado, não poderá ser chamado novamente neste Processo Seletivo Simplificado.

**5.8.**O candidato terá prazo de um dia útil, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, mediante ofício de solicitação que será avaliado pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó –SC.

**5.9.**O servidor contratado para função de Educador Físico cumprirá jornada máxima de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais obedecendo a Lei Municipal nº 1.913/2017 de 06 de junho de 2017, e Lei Municipal nº 1.586/2007 de 11 de dezembro de 2007.

**5.10.**Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do candidato, das normas constante neste edital.

**5.11.**O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**5.12.**Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.

**5.13.** Foro competente: Foro de São Carlos, Santa Catarina.

**5.14.**Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**5.15.**Revogam-se as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – Santa Catarina, 22 de Outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

LEONIR ANTONIO HENTGES

Prefeito Municipal